

## NEM NEM PREVIDÊNCIA, NEM NEM EMPREGOS, NEM NEM DIREITOS E BYE BYE JUSTIÇA EM UM CONTEXTO DE PROMESSAS DE REFORMAS NO BRASIL

Pedro Tourinho Tupinambá\*

Assistindo ao Jornal transmitido por uma rede de comunicação, em pleno dezembro de 2018, vi passar sem maiores alardes ou protestos a notícia de que o número de pessoas em idade de população economicamente ativa que estão sem perspectivas de receber aposentadoria futura é de 4 a cada 10 brasileiros, seja em razão de estarem no mercado informal seja por não ter emprego.

A mídia já denominou a estas pessoas que trabalham no mercado informal, sem recolhimento de contribuição previdenciária de “nem nem previdenciário”, por estarem de fora do sistema de previdência seja pública e, também, privada.

Passado um ano da Reforma Trabalhista no Brasil, a promessa de diminuir o desemprego não se concretizou, sendo que a precarização do trabalho se proliferou. E assistimos perplexos declarações de diminuir, ainda, mais os direitos dos Trabalhadores ao se insinuar mexer no art. 7º da Constituição para excluir os direitos de férias e 13º salário, como se os direitos reconhecidos fossem culpados pelo desemprego e pela situação econômica do País.

Aumentar o trabalho informal como se propaga em verso e prosa apenas irá contribuir para excluir ainda mais os trabalhadores do sistema de proteção trabalhista e do sistema previdenciário. Representará, no mínimo, o aumento da pobreza e a escassez de arrecadação fiscal e previdenciária o que vai na contramão dos argumentos de ser necessário melhorar a receita da previdência social.

Ah, trabalhador, agora nem nem previdência, também, parece que vai ficar nem nem direitos.

Justiça? Bye, Bye.

Previdência deficitária? Como, se todo o ano são redirecionados recursos arrecadados pela previdência para outros setores através da DRU? Não existe o déficit da previdência, isso já foi demonstrado matematicamente pela Associação dos Auditores Fiscais em tabela divulgada em redes sociais e diversos meios de comunicação.

Mudar a previdência dos Servidores e acabar com a aposentadoria integral? Essa Reforma já foi feita através da Emenda Constitucional nº 41 de dezembro de 2003, sendo que todos aqueles que ingressam no serviço público a partir desta data não vão receber aposentadoria integral quando se aposentar. Ah, mas é importante informar à população que a Contribuição Previdenciária desses servidores, também, diminuiu porque não sendo integral a aposentadoria, o recolhimento deve ser pelo teto da mesma forma que para os Celetistas.

Isso ocorre porque o cálculo é científico, atuarial, cada contribuinte na verdade contribui durante determinado período de tempo, para que ao final deste tempo possa gozar a aposentadoria de acordo com o contribuiu ao longo de sua atividade. A verdade é que cada um contribui para sua própria aposentadoria, não havendo que se falar em aposentado integralmente ser custeado pelo povo ou por aquele que não receberá

aposentadoria integral.

O que se pretende agora, na verdade, com uma política rentista, buscar fazer com que aqueles que vem contribuindo ao longo de vários anos sobre o seu total de rendimentos passar a ter direito de receber uma aposentadoria no final de sua vida como se tivesse contribuído menos, apenas sobre o teto da previdência. Ora, e o valor contribuído a maior? Vai ficar para quem? Será devolvido ao contribuinte?

O contexto das Reformas que provavelmente serão propostas, considerando as declarações feitas publicamente, demonstram que uma está umbilicalmente ligada a outra. A provável nova Reforma Trabalhista irá reduzir ainda mais os direitos trabalhistas e diminuir as arrecadações fiscais e previdenciária, com isso se terá a necessidade de aumentar as dificuldades para recebimento do benefício da aposentadoria se procurando aumentar a idade e tempo de contribuição para percepção do benefício (Reforma Previdenciária).

E a Justiça? Mas, Justiça para quê? Não havendo Direito a garantir não haverá motivo para se falar em Justiça...

Hoje, o número de demandas trabalhistas já diminuiu assustadoramente, o que não significa dizer ter reduzido o número de conflitos. Na verdade, o que ocorre é claramente uma vedação de acesso à Justiça com imposição de custas, multas, entre outros recursos para fazer com que o trabalhador não receba o seu direito e, ainda tenha que pagar por acessar o Judiciário.

Os direitos reclamados na Justiça do Trabalho, de acordo com as estatísticas da Justiça em números, são geralmente relacionados a pagamento de verbas rescisórias e de natureza alimentar. Ora, como permitir que nesses casos, possa acontecer de ser reconhecido parte desses direitos e o trabalhador não ter direito de recebê-los por ter que pagar honorários de sucumbência em razão de não ter ganho todos os pedidos, e, pior, havendo possibilidade de nada receber e, ainda, ter que pagar como se fosse o devedor da obrigação principal discutida em juízo.

É estamos mesmo vendo passar diante de nossos olhos e sem reação alguma os nem nem previdência sendo nem nem direitos e todos nós dando bye bye à Justiça. Enquanto na Hungria o povo grita e protesta quanto à alteração de uma lei trabalhista que aumentou as horas extras anuais de 200 para 400.

Em pensar que Aristóteles<sup>i</sup> sabiamente já dizia que para se obter a Igualdade era necessário tratar os desiguais desigualmente na medida de suas desigualdades. Algo que era feito pelo Direito do Trabalho Brasileiro e foi incorporado ao Direito do Consumidor, porém parece que irá adormecer no tempo dentro do Direito do Trabalho desconstruído.

Hanna Arent<sup>ii</sup>, em seu livro *A condição Humana*, já afirmava que “A essência dos Direitos Humanos é o direito a ter Direitos”. Onde estarão os nossos direitos com as diversas Reformas que estão sendo anunciadas?

Verde e Amarelo são as cores de nossa Bandeira que representam coragem e luta por Direitos não podendo ser maculada com políticas de extinção de direitos.

O que aumenta a economia macroeconômica do País é o fomento da produção, o aquecimento da economia, a necessidade de produção, são esses fatores decorrentes da própria lei de mercado que incrementam os empregos, que garantem o crescimento da indústria, do mercado e do trabalho. A redução de Direitos Trabalhistas com sua transformação em trabalhos informais em nada contribui para melhorar a economia, aumentar postos de emprego, nem mesmo ajuda a atividade produtiva no País.

Para finalizar cito o economista Norte Americano James Tobin, professor da Universidade de Yale, prêmio Nobel de Economia em 1981, que criticou violentamente, em suas publicações, as ideologias defendidas pela “Escola de Chicago” que hoje são apregoadas como a salvação econômica do País mesmo tendo sido a política econômica fracassada aplicada no Governo ditatorial de Pinochet no Chile da década de 1970. Tudo na esperança de que dias melhores virão.

---

<sup>i</sup> ARISTÓTELES. A política Trad. Nestor Silveira Chaves. Rio de Janeiro: Ediouro, 1997, p.60.

<sup>ii</sup> ARENDT, Hannah. A Condição Humana. 13ª Edição. Editora Forense Universitária, 2016.

\*Mestrando em Direitos Fundamentais pela UNAMA, Especialista em Direito e Processo do Trabalho pela UNIDERP, Especialista em Economia do Trabalho e Relações Sindicais pela UNICAMP, Juiz do Trabalho, Presidente da AMATRA 8 e Diretor da ANAMATRA.